



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Mongaguá, considerando o período de 12 (doze) meses, a fim de atender às formalidades parlamentares dos vereadores desta Casa de Leis, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual dos objetos a serem adquiridos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1. A Câmara Municipal de Mongaguá, na pessoa do Sr. Presidente Luiz Berbiz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo administrativo nº060/2026, para o objeto descrito no item 1, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da presente dispensa eletrônica. Termo de Referência e demais documentos podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.camaramongagua.sp.gov.br/Licitacao>.

Detalhamento do objeto				
Item		Descrição	UN	QTD
1	CANETA PRETA	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo triangular; modelo descartável; corpo transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0 mm, média; rendimento mínimo de escrita de 1.600 metros; na cor preta; tinta à base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 15236; com certificação compulsória do Inmetro e suas atualizações posteriores.	UN.	80
2	CANETA AZUL	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo triangular; modelo descartável; corpo transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0 mm, média; rendimento mínimo de escrita de 1.600 metros; na cor azul; tinta à base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 15236; com certificação compulsória do Inmetro e suas atualizações posteriores.	UN.	120





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

3	CANETA MARCA TEXTO	Caneta marca-texto; corpo de polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; na cor amarela; deve estar de acordo com a norma vigente obrigatória, com certificação compulsória do Inmetro e suas atualizações posteriores; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 15236 e atualizações.	UN.	50
4	PAPEL SULFITE	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297) mm; pacote com 500 folhas; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%, conforme norma TAPPI; umidade entre 3,5% e ±1,0, conforme norma TAPPI; corte rotativo; pH alcalino; cor branca; embalagem revestida em BOPP, com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental FSC ou Cerflor; selo ecológico e código de licença impressos na embalagem.	pct	150
5	PAPEL VERGÊ A4 180 GR	Papel vergê de papelaria; metálico; formato A4 (210 x 297 mm); gramatura 180 g/m ² ; na cor branca.	UN.	300
6	PAPEL FOTOGRÁFICO	Papel para impressão de fotos; tipo glossy; gramatura 130 g; formato A4; medindo (210 x 297) mm; com acabamento brilhante, à prova d'água; na cor branca; embalado em embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto.	UN.	300
7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	Grampo para grampeador; em aço galvanizado; para grampeador eletrônico Rapid 5025; medindo 26/6; embalagem tipo cartucho/cassete.	cx	5
8	RÉGUA	Régua de uso escolar/escritório; reta; medindo 30 cm; escala milimétrica; na cor transparente; conforme normas NBR/ABNT e legislação vigente.	UN.	10
9	DUREX	Fita adesiva de papelaria; filme de polietileno com espuma acrílica branca; adesivo acrílico; medindo (12 mm x 30 m); branco/transparente; fixação extrema.	UN.	20
10	GRAMPEADOR	Grampeador de mesa; estrutura metálica pintada; base em plástico reforçado; medindo 13 cm de comprimento; na cor preta; para grampos 24/6 e 26/6; com capacidade mínima para grampear 25 folhas; compartimento para armazenamento de grampos.	UN.	10
11	BORRACHA	Borracha de papelaria; feita de látex natural; uso escolar; para lápis e grafite; formato retangular; número 60; na cor branca; conforme NBR 15236; com certificação compulsória do Inmetro.	UN.	15
12	PASTA CATALOGO	Pasta catálogo; revestida em percalux interna e externamente; lombo ajustável; com 50 envelopes; espessura de 0,08 mm; com 4 colchetes prendedores; tamanho ofício (240 x 320 mm); na cor preta.	UN.	20
13	PASTA DOCUMENTO PP ROMEU E JULIETA	Pasta com presilha plástica tipo "Romeu e Julieta"; chapa transparente; material atóxico e reciclável.	UN.	50
14	PASTA C/ ELÁSTICO	Pasta simples (papelão); de cartão; com aba e elástico; gramatura 300 g/m ² ; tamanho ofício; com ilhoses de metal; na cor preta.	UN	30
15	PASTA EM L	Pasta em L; de polipropileno (PP); espessura mínima de 0,15 mm; tamanho A4 (220 x 300 mm).	UN	150
16	PASTA A/Z	Registrador AZ; de papelão; revestimento em PVC interno e externo; na cor preta; com visor; lombada larga; tamanho ofício; dimensões aproximadas: 350 x 280 x 70 mm; alavanca cromada com presilha; mecanismo de segurança; tiporado e sulco para travamento.	UN	25





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

17	CAIXA PARA ARQUIVO EM POLIPROPILENO COR AZUL	Caixa para arquivo; em polipropileno corrugado; medindo (360 x 250 x 135) mm; gramatura 300 g/m ² ; na cor azul.	UN	25
18	CALCULADORA	Calculadora de mesa; visor de cristal líquido com 12 dígitos; operações básicas; desligamento automático ou tecla off; alimentação solar ou bateria.	UN	10
19	EXTRATOR DE GRAMPO	Extrator de grampos; em aço inox; tipo espátula.	UN	10
20	ESTILETE LARGO	Estilete retrátil com lâmina de aço de 18 mm; cabo plástico rígido ergonômico; com trava de segurança.	UN	6
21	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO	Capa para Encadernação; Polipropileno Liso; Gramatura 0,30 G/m ² , fechamento com espiral: formato A4.	UN	100
22	CONTRA CAPA P/ ENCARDENACAO	Contra-capa para encadernação; 0,30 mm; na cor preta; sem dorso; formato A4.	UN	100
23	TESOURA 21 CM	Tesoura escolar; em aço inoxidável; 21 cm; cabo plástico; lâmina arredondada; conforme NBR 15236; com certificação do Inmetro.	UN	15
24	CLIPS 2/0 500 GRS	Clips para papel; arame galvanizado; tamanho 2/0; sem oxidação e deformações.	CX	4
25	CLIPS 4/0 500 GRS	Clips para papel; arame galvanizado; tamanho 4/0; sem oxidação e deformações.	CX	4
26	CLIPS 8/0 .500 GRS	Clips para papel; arame galvanizado; tamanho 8/0; sem oxidação e deformações.	CX	2
27	APONTADOR P/ LAPIS C/ DEPOSITO	Apontador para lápis; em poliestireno rígido; com depósito; medida aproximada (2 x 4 cm); com certificação do Inmetro.	UN	10
28	LÂMINA P/ ESTILETE LARGO	Lâmina para estilete; em aço carbono; 18 mm.	UN	10
29	LÁPIS PRETO Nº 02	Lápis; corpo em madeira; cor preta; grafite graduação 6H; mínimo 170 mm; com identificação do fabricante; certificado Inmetro.	UN	30
30	ELÁSTICOM C/ 55 UNIDADES	Borracha natural tipo 1; alta resistência; dimensões aproximadas 80 x 20 x 15 mm.	PCT	3
31	CAIXA CORRESPONDENCIA	Caixa para correspondência; em poliestireno; tipo dupla; tamanho ofício; articulável.	UN	10
32	ENVELOPE PARDO OFÍCIO S/ TIMBRE	Envelope de papelaria; papel 100% reciclado; 90 g/m ² ; modelo saco; sem impressão; tamanho ofício; cor parda.	UN	500
33	CORRETIVO EM FITA	Corretivo em fita; formato roller; 4,2 mm x 12 m; conforme NBR 15236; com certificação do Inmetro.	UN	10
34	COLA BASTÃO 20 G	Cola em bastão; para papel, cartolina e fotos; composição à base de éter de poliglucosídeo.	UN	20
35	BLOCO DE NOTA ADESIVA 38X50	Blocos adesivos (38x50 mm); coloridos; com 100 folhas.	PCT	30





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

36	BLOCO DE NOTA ADESIVA 47,6 X 47,6	Blocos adesivos (47,6x47,6 mm); coloridos; com 100 folhas.	PCT	30
37	BLOCO DE NOTA ADESIVA 76X76	Blocos adesivos (76x76 mm); coloridos; com 100 folhas.	PCT	30
38	MOUSE PAD C/ APOIO DE PUNHO	Mouse pad; composição: tecido, gel de silicone e poliuretano; tamanho 226 x 248 x 25 mm; cor preta.	UN	10
39	PORTA LÁPIS	Kit organizador de mesa; porta-caneta, porta-lápis e porta-trecos; em poliestireno; com 3 compartimentos.	UN	10
40	PRANCHETA POLIESTIRENO	Prancheta portátil; em poliestireno; tamanho 240 x 340 mm; espessura 3 mm; com prendedor.	UN	10
41	ESPIRAL P/ ENCADERNAR 12 MM	Espiras para encadernação em PVC semirrígido; tamanho 12 mm; comprimento 33 cm; cor preta.	UN	15
42	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM	Espiras para encadernação em PVC semirrígido; tamanho 17 mm; comprimento 33 cm; cor preta.	UN	15
43	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM	Espiras para encadernação em PVC semirrígido; tamanho 25 mm; comprimento 33 cm; cor preta.	UM	15
44	ETIQUETA A4 350 55,8MM X 099MM	Etiquetas autoadesivas; tamanho 55,8 x 99 mm; cor branca.	UN	50
45	ETIQUETA A4 260 38,1 MM X 63,5 MM	Etiquetas autoadesivas; tamanho 38,1 x 63,5 mm; cor branca.	UN	50
46	FITA LARGA	Fita Adesiva de Papelaria; Filme Impresso de Polietileno, Espuma Acrílica Branca; Adesivo: Acrílico; Medindo 45 mm x 45 mm; Branco Transparente; Fixação Extrema.	UN	30
47	FITA DUPLA FACE	Fita dupla face; polipropileno biorientado com adesivo acrílico; 24 mm x 30 m.	UN	15
48	FITA P/ ROTULADOR BROTHER 36MM BLACK ON WHITE TAPE	Fita para rotulador Brother 36mm (TZE, HSe, FLe); compatível com P-touch P9000W.	UN	2
49	PILHA AA	Pilha comum de zinco-carbono; tamanho AA.	UN	150
50	PILHA AAA	Pilha comum de zinco-carbono; tamanho AAA.	UN	150
51	PILHA ALCALINA 12V	Pilha comum de zinco-carbono; 12 V.	UN	25
52	BATERIA LITHIUM	Bateria de lítio-iodo; boa durabilidade; formato de moeda; potência de 3 V.	UN	15
53	ENVELOPE OFICIO BRANCO S/ TIMBRE	Envelope de papelaria; confeccionado em papel 100% reciclado; gramatura de 90 g/m ² ; modelo saco; sem impressão; tamanho ofício; na cor branca.	UN	500
54	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 195MMX7MMX58 MM COM 50 UNIDADES	Grampo plástico estendido, injetado em polietileno; medindo 195 mm x 7 mm x 58 mm; pacote com 50 unidades; na cor branca.	PCT	5





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico – FIORILLI (<https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os proponentes:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea “a” do item 2.2.3. aplica-se também ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

2.2.5. Sociedades cooperativas.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do proponente na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O proponente interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, irá cadastrar, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica Fiorilli, preenchendo a proposta de acordo com a descrição do objeto ofertado, ou, alternativamente, enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, conforme modelo de proposta anexo juntamente com os documentos exigidos, exclusivamente para o e-mail licitacoes@camaramongagua.sp.gov.br, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, informando no assunto: **Processo administrativo nº 060/2026 – Materiais de Escritório**.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam o contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

3.9. O proponente enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.



